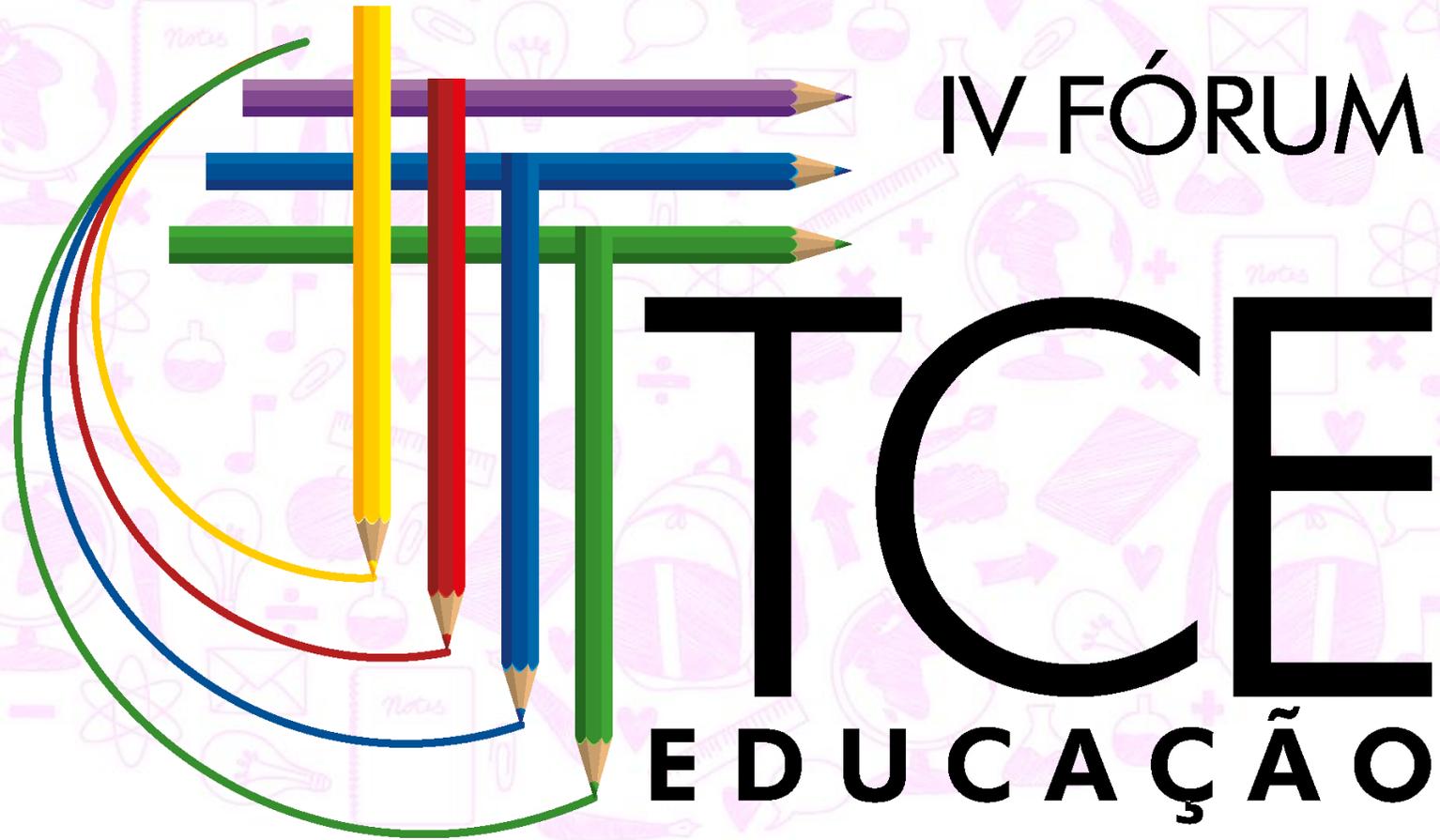


IV FÓRUM



EDIÇÃO VIRTUAL

ORÇAMENTO E METAS DA EDUCAÇÃO

Gissele Souza De Franceschi Nunes

Auditora Fiscal de Controle Externo

Diretoria de Contas de Governo

Marcos Roberto Rosa

Gerente de Planejamento de Gestão

Secretaria de Estado da Educação de

Santa Catarina (SED)

LEI nº 13.005 de 25/06/2014

Art. 10 O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMPATÍVEIS COM AS DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DESTE PNE E COM OS RESPECTIVOS PLANOS DE EDUCAÇÃO**, a fim de viabilizar sua plena execução.



ATORES ENVOLVIDOS

Secretaria da Educação

Controle Interno

**Secretaria de
Planejamento**



Secretaria da Fazenda

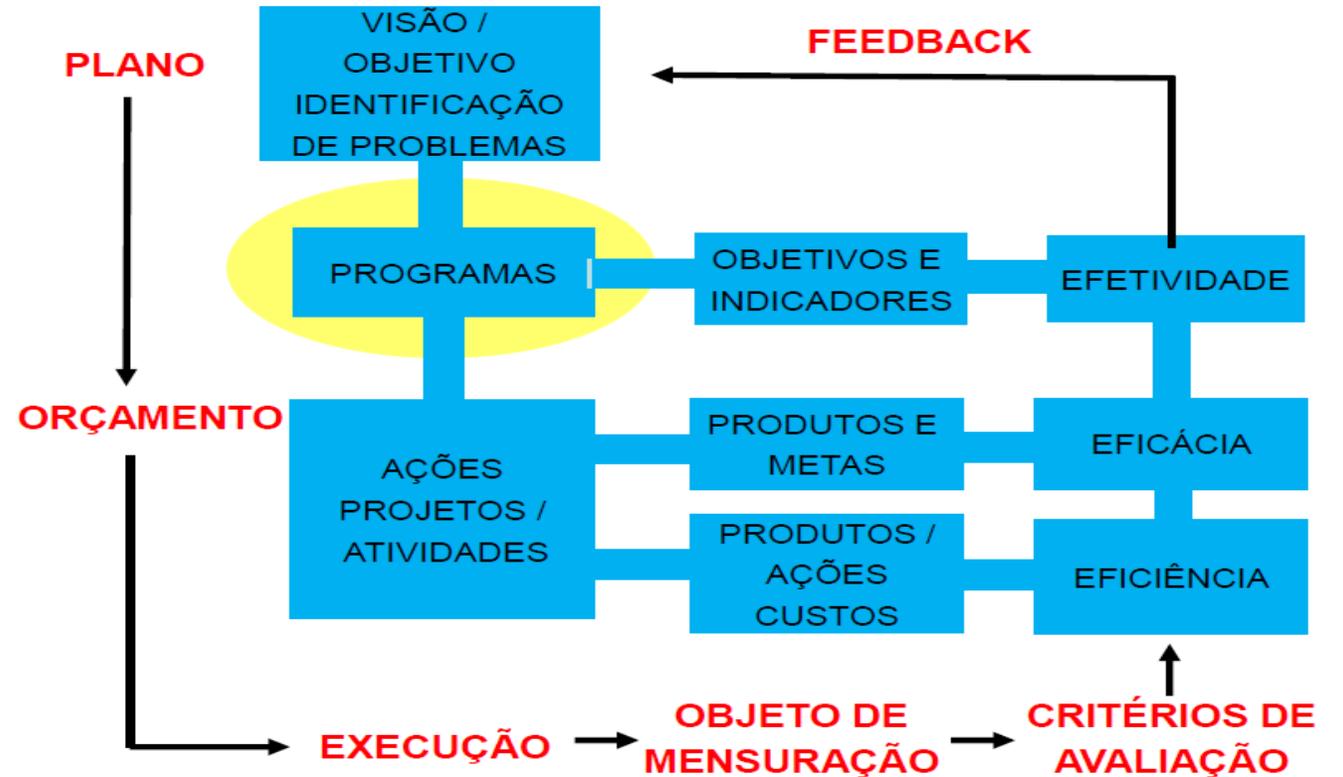
Câmaras Municipais

Equipes de Monitoramento

Modelo de Integração: Decisão/Plano/Execução/Avaliação



Fonte: MACHADO, Nelson. Custos e Controle.



PPA-LDO-LOA

- Permitir projetar o cumprimento das metas
- Prioridade – cumprimento das metas inscritas no PME
- Programas específicos na área Educação